

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2024 – PREDUC

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 23/2024 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no segmento de nutrição na área de alimentação escolar da rede pública estadual de ensino, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, arrematante do Pregão Eletrônico de n.º 09/2024 – PREDUC, nos termos do Edital de Licitação que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 23.918.380-8.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.020.94X-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.192.414/0001-09, com sede na Rua protasio Alves, 3033, bairro Tocantins, CEP: 85.903-698, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu procurador, **Sr. André Gilson Desoti**, portador da Cédula de Identidade n.º X.280.31X-X SESP/PR e do CPF n.º XXX.555.029-XX, endereço eletrônico – e-mail: contratos@costaoesteserv.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

III. Este Segundo Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo/protocolo n.º **23.918.380-8**, decorre do Pregão Eletrônico de n.º 09/2024 do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo/protocolo n.º 21.524.007-0, o qual originou a contratação por meio do Contrato de Prestação de Serviços n.º 23/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do quadro de profissionais atuantes no Contrato n.º 23/2024, com o acréscimo de 13 (treze) nutricionistas, sendo 11 (onze) para alocação nos Núcleos Regionais de Educação nos municípios de Campo Mourão, Cascavel, Francisco Beltrão, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Paranavaí, Toledo, Umuarama e União da Vitória, e 02 (dois) para alocação na gestão central, totalizando 83 (oitenta e três) nutricionistas no quadro de profissionais, para

Página 1 de 3

atendimento dos serviços de consultoria e assessoria no segmento de nutrição na área de alimentação escolar da rede pública estadual de ensino, representando uma alteração contratual de 18,57% em relação ao valor originário corrigido, para o período de vigência do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor contratual fica alterado de acordo com a modificação estipulada na Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo, nos termos do art. 30, do RLC/PREDUC (Resolução n.º 006/2023-PREDUC).

Descrição	Quantidade	Valor unitário após reajuste (INPC 5,180430% de 07/2024 a 06/2025)	Valor Mensal	Valor Global
Nutricionista	70	R\$ 18.018,4068	R\$ 1.261.288,48	R\$ 15.135.461,77
Nutricionista (acréscimo de 18,57%)	13		R\$ 234.239,29	R\$ 2.810.871,48
Total	83		R\$ 1.495.527,77	R\$ 17.946.333,25

Parágrafo único. O valor a ser acrescido é de **R\$ 2.810.871,48 (dois milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Dessa forma o valor global passa a ser de **R\$ 17.946.333,25 (dezessete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranáeducação – FUNDEPAR – Ação: Apoio Técnico as Ações voltadas a Alimentação Escolar - PAE n.º 01/2025 e Autorização de Empenho n.º 067/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Conforme estipulado na Cláusula Décima Quinta do Contrato n.º 23/2024, item 15.11, no caso de prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições pactuadas, nos moldes do art. 27 da Resolução PREDUC de n.º 06/2023.

CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 23/2024-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE

CONTRATADA:

ANDRE
GILSON
DESOTI: 
6555029 
(assinado eletronicamente)
Assinado de
forma digital por
ANDRE GILSON
DESOTI: 65502
Dados:
2025.08.22
10:54:03 -03'00'
Costa Oeste Serviços Ltda
CNPJ n.º 07.192.414/0001-09
André Gilson Desoti
REPRESENTANTE LEGAL

Gestão e fiscalização do contrato:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
GESTOR

(assinado eletronicamente)

Rosangela Mara Slomski Oliveira
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Carla Vanessa Augustinhak
CPF: XXX.088.849-XX

(assinado eletronicamente)

Nome
CPF

Documento: **62TADAcrescimode13postosdenutricionistas.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Andre Gilson Desoti** em 22/08/2025 10:54.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosangela Mara Slomski Oliveira (XXX.659.229-XX)** em 22/08/2025 16:45 Local: FUN/DIT/DNA, **Carla Vanessa Augustinhak (XXX.088.849-XX)** em 25/08/2025 08:31 Local: PREDUC/UCI, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 26/08/2025 09:09 Local: PREDUC/SUPER, **Paulo Roberto Falcao (XXX.810.259-XX)** em 26/08/2025 09:26 Local: PREDUC/DAF.

Inserido ao protocolo **23.918.380-8** por: **Natália Carolina Gomes Lourenço** em: 22/08/2025 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a844adebfde2ee4dfa9ed00980cffff6.